

2022 -2026

# Projeto de Desenvolvimento Institucional

SEGUNDO ADITAMENTO



# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO 1 - PERFIL INSTITUCIONAL.....</b>	<b>4</b>
1.1 Sobre a Escola de Governo.....	4
1.2 Área de Atuação .....	7
1.3 Estrutura e Gestão.....	7
<b>CAPÍTULO 2 – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL .....</b>	<b>14</b>
2.1 Inserção Regional .....	14
2.2 Estratégias de Atuação.....	14
2.2.1 Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional.....	15
2.3 Ações afirmativas: Direitos Humanos, Étnico-raciais, Educação Ambiental e Acessibilidade.....	17
2.4 Responsabilidade Social .....	18
<b>CAPÍTULO 3 - PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL .....</b>	<b>19</b>
3.1 Concepções iniciais PPI - Escola de Governo .....	19
3.2 Referenciais, Princípios e valores.....	20
3.3 Metodologias de Ensino .....	21
3.4 Política de Ensino .....	22
3.5 Política de Extensão e Pesquisa .....	24
3.6. Modalidade de Ensino.....	24
3.6.1. Educação a Distância.....	25
3.7 Organização Didático – Pedagógica .....	25
3.7.1 Ações Educacionais .....	26
3.7.1.1 Pós-graduação Lato Sensu .....	28
3.7.2 Seleção de Conteúdos.....	30
3.7.3 Soluções de inovação .....	30
<b>CAPÍTULO 4 - GESTÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.....</b>	<b>31</b>
4.1 Gestão Interativa e Meios de Comunicação interna e externa .....	31
4.1.1 Comunicação com as comunidades interna e externa .....	32
4.2 Avaliação das ações educacionais.....	33
4.3 Capacidade Financeira e Sustentabilidade.....	35
<b>CAPÍTULO 5. CORPO SOCIAL.....</b>	<b>36</b>
5.1 Técnico-Administrativo .....	36
5.1.1 Critérios de seleção e contratação do corpo técnico-administrativo .....	36
5.1.2 Política de capacitação e integração do corpo técnico-administrativo .....	36
5.2 Discentes .....	37

5.2.1	Procedimentos de atendimentos aos discentes .....	37
5.3	Docentes.....	38
5.3.1	Critérios de Seleção e Contratação de docentes .....	38
5.3.2	Regime de trabalho e procedimentos de substituição eventual dos docentes..	38
5.3.3	Política de formação e capacitação docente .....	39
<b>CAPÍTULO 6 – INFRAESTRUTURA .....</b>		<b>40</b>
6.1	Infraestrutura Física .....	40
6.1.1	Sede .....	40
6.2	Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	42
6.2.1	Laboratório de Informática .....	43
6.3	Biblioteca.....	43
<b>7 REFERÊNCIAS .....</b>		<b>44</b>

## APRESENTAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Diretoria Executiva da Escola de Governo de Goiás objetiva orientar o trabalho educacional para o período compreendido entre 2022 e 2026, visando garantir que ações formativas estejam alinhadas entre a demanda de capacitação, o desenvolvimento dos servidores e as competências organizacionais necessárias para atender com excelência às demandas da sociedade.

Especialmente, este PDI tem como uma de suas funções servir como instrumento para o credenciamento da Diretoria Executiva da Escola de Governo perante o Conselho Estadual de Educação, como instituição habilitada a oferecer curso de pós-graduação em nível de Lato Sensu.

As Escolas de Governo têm previsão constitucional no Art. 39, parágrafo 2º que prevê “(...) União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos (...)”.

Nesse sentido, a Diretoria Executiva da Escola de Governo tem se constituído em um espaço estratégico na formação e profissionalização dos servidores públicos estaduais, não somente para formar um quadro de profissionais com perfil vinculado à função ou cargo que ocupa, mas para atuar de forma harmônica e cidadã no meio no qual está inserida.

Ressalta-se que este documento está estruturado em seis capítulos, que apresentam informações acerca do Perfil Institucional, Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico Institucional, Gestão e Comunicação Institucional, Corpo Social e Infraestrutura.

É importante lembrar que, para cumprir o que se propõe neste Projeto de Desenvolvimento Institucional, a responsabilidade e o comprometimento de todos na implementação e acompanhamento são fundamentais, pois acreditamos que este PDI será valioso não só para o âmbito corporativo da Diretoria Executiva da Escola de Governo, mas também para potencializar as estratégias de desenvolvimento intelectual dos servidores públicos e geração de valor para as organizações públicas estaduais e conseqüente impacto positivo para o cidadão goiano e para o Estado de Goiás.



# **CAPÍTULO 1 - PERFIL INSTITUCIONAL**

## **1.1 Sobre a Escola de Governo**

A história da Diretoria Executiva da Escola de Governo de Goiás se inicia com a Lei nº 3.999, 14 de novembro de 1961, constituindo-se como Escola do Serviço Público integrante da Secretaria da Administração. Mesmo com a reforma administrativa ocorrida em 1964, a Escola do Serviço Público continuou vinculada à Secretaria da Administração.

Com o advento da Constituição Federal de 1988 a Lei nº 10.502, de 09 de maio de 1988 e o Decreto nº 3.720, de 09 de janeiro de 1992 transformaram a Escola do Serviço Público em Fundação Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Servidor Civil, vinculada à Secretaria da Administração.

A Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, modificou a estrutura organizacional da administração pública estadual, por meio da criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de entidades da administração direta, autárquica e fundacional. Com essa Lei, a Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos foi criada, incorporando as atribuições da Secretaria de Estado da Administração.

Dentro desse plano normativo, a Fundação Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Servidor Civil passou a ser denominada Diretoria de Administração de Recursos Humanos e Escola de Governo, por meio do Decreto nº 5.247, de 19 de junho de 2000, subordinada à Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos.

É relevante considerar que o Governo de Goiás instituiu, na época, por meio do Decreto nº 5.503/2001, a Política de Capacitação do Servidor Estadual a ser executada por todos os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional. Tendo como meta nortear as ações de profissionalização dos servidores públicos, contribuindo para o avanço dos programas de modernização planejados pelo Estado.

Posteriormente, por meio do Decreto nº 5.639, de agosto de 2002, a Diretoria de Administração de Recursos Humanos e Escola de Governo teve sua nomenclatura alterada para Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo. Com a publicação da Lei nº 14.383, de 31 de dezembro de 2002, a

Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo foi desmembrada em duas unidades, a Gerência Executiva da Escola de Governo e a Gerência Executiva de Pessoas, ambas integrantes da Agência de Administração e Negócios Públicos.

Segundo o Planejamento Estratégico elaborado em 2003, a missão da Escola de Governo era “contribuir para a modernização do Estado de Goiás através da capacitação profissionalizante e da valorização do Servidor, visando aumentar a efetividade dos serviços prestados ao cidadão” (Escola de Governo, 2004, p.17).

Com a reforma administrativa de 2008, a Gerência Executiva da Escola de Governo transformou-se em Centro de Educação Profissional Escola de Governo, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia. O Centro funcionou em vários locais, pois a sede oficial estava em reforma: em salas da Fundação de Amparo à Pesquisa; em salas do Centro Administrativo Pedro Ludovico Teixeira e em salas do prédio da Agência de Administração e Negócios Públicos.

Em janeiro de 2011 houve novamente um ajuste na estrutura organizacional, instituído pela Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, para padronizar as estruturas e atividades da Administração Pública Estadual. Essa lei transformou o Centro de Educação Profissional Escola de Governo em Superintendência da Escola de Governo vinculada à Secretaria de Gestão e Planejamento.

Com a publicação da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, a Superintendência da Escola de Governo passou a ser diretamente subordinada a Subsecretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração (SEAD).

Por fim, por força da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, a Escola passou de Superintendência para Diretoria Executiva da Escola de Governo, passando a ser subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário de Administração. Essa alteração possibilita desde então uma priorização e maior celeridade nas decisões de abrangência da Escola. Outra modificação promovida por essa lei foi a elevação da Gerência de Recrutamento e Seleção, anteriormente parte integrante da estrutura administrativa da Escola, à categoria de Superintendência, resultando na sua desvinculação direta da estrutura da instituição.

Além da mudança mencionada anteriormente, a Lei nº 21.792/2023 foi devidamente regulamentada pelo Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, estabelecendo novas disposições e estruturas dentro da Escola de Governo. Entre essas alterações, destaca-se a criação da Gerência do Ensino Superior e Projetos Pedagógicos.

Já o Decreto nº 10.437, datado de 09 de abril de 2024, em seu art. 46, delineou as competências da recém-criada gerência, que englobam desde a disponibilização de cursos de graduação, pós-graduação e mestrado profissional pertinentes à gestão pública até a busca por parcerias com instituições tanto nacionais quanto internacionais, visando promover ações que visam o desenvolvimento humano dos servidores públicos.

Nessa gestão foi priorizada a revisão do decreto que versa sobre a política de capacitação e, a partir desse estudo, a Escola de Governo elaborou a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, instituída pelo Decreto nº 9.738, de 27 de outubro de 2020, que trouxe inovações, modernizando processos e procedimentos, ao mesmo tempo em que se alinhou à legislação estadual relativas aos servidores públicos.

No art.10, a política determina que cabe à Escola de Governo “a formação e o desenvolvimento das competências gerais dos servidores, voltadas ao aprimoramento da gestão pública, à inovação e à gestão do conhecimento, com ações que envolvam de treinamento a pós-graduação stricto sensu”.

Nestes 60 anos de existência da Escola de Governo, destaca-se o empenho em continuar aperfeiçoando e ampliando o programa de capacitação. De 1999 até maio de 2024, a Escola qualificou mais de 185.826 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e seis) servidores públicos em suas ações de qualificação.

Em busca de ampliar suas ações, a Escola vem-se desenvolvendo, e como marco destaca-se o seu primeiro credenciamento, em 2022, para ofertar especialização lato sensu, por meio da Resolução CEE/CES N. 4/2022, de 04 de fevereiro de 2022. Com vigência até a 31 de dezembro de 2024, a Escola lançou a primeira turma do curso de pós-graduação lato sensu Gestão, Pessoas e Inovação, na modalidade presencial.

Desde o primeiro credenciamento, a Escola de Governo oferta cursos de especialização, avançando significativamente em processos de planejamento

acadêmico com vistas a elevar a qualidade das ações de ensino-aprendizagem e apontar necessidades de capacitação em nível de pós-graduação.

Com a oferta de cursos em nível de pós-graduação a Escola de Governo atende a essa demanda e reafirma o compromisso de oferecer aos servidores públicos aprimoramento das competências para ampliar sua performance profissional e propiciar maior produtividade, qualidade e eficiência aos serviços prestados à sociedade.

## **1.2 Área de Atuação**

Conforme o Decreto nº 9.738/2020, a Secretaria de Estado da Administração, por meio da Diretoria Executiva da Escola de Governo, responde pela coordenação e a implementação da Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional. As ações de capacitação promovidas pela Diretoria Executiva da Escola de Governo são de competência geral, aquelas requeridas de todos os servidores, independentemente de lotação, cargo ou função.

Nos termos do art. 42, do Decreto nº 10.437/2024, a além das competências ligadas à capacitação e desenvolvimento profissional, a Escola de Governo é responsável também pela elaboração e gestão da Política Estadual de Desenvolvimento Profissional, visando promover o aprimoramento contínuo dos servidores públicos. Além disso, a Diretoria é encarregada de promover eventos educacionais, como congressos e seminários, facilitando a disseminação de boas práticas e a troca de experiências entre os órgãos e entidades governamentais.

Também cabe a ela propor e implementar políticas e programas de formação, valorização e inclusão dos servidores, bem como fomentar uma cultura de inovação no âmbito do Governo Estadual. A Diretoria Executiva é responsável por estabelecer parcerias estratégicas com outras instituições, tanto públicas quanto privadas, nacionais e internacionais, visando otimizar a aplicação de recursos e fortalecer as iniciativas de desenvolvimento humano e profissional dos servidores.

## **1.3 Estrutura e Gestão**

A Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, definiu a Diretoria Executiva da Escola

de Governo como Unidade Central da Secretaria de Administração, com competência estratégica para formulação das políticas públicas, organização e acompanhamento geral da execução das entregas e das atividades de sua área de atuação.

A estrutura organizacional da Escola de Governo é definida pelo Decreto nº 10.218/2023, que define e constitui as seguintes unidades complementares: Coordenação Administrativa; Gerência do Laboratório de Inovação e Desenvolvimento de Pessoas – PequiLab, com Assessoria do Laboratório de Inovação em Desenvolvimento de Pessoas – PequiLab; Gerência de Desenvolvimento Profissional; Gerência do Ensino Superior e Projetos Pedagógicos, com Coordenação de Publicações e Produção Científica .

Na sequência, o Decreto nº 10.437/2024 aprovou o Regulamento da Secretaria da Administração as seguintes competências:

a) Diretoria Executiva da Escola de Governo: I – elaborar e gerir a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Escola de Governo, além de outros documentos necessários à execução de seus projetos e atividades;

II – propor e implementar políticas e programas de formação inicial, aperfeiçoamento de carreiras, pós-graduação lato e stricto sensu, formação de lideranças, desenvolvimento humano e técnico-gerencial, valorização, inclusão e capacitação permanente de servidores públicos;

III – promover eventos educacionais como congressos, simpósios, seminários e encontros sobre temas de interesse geral e específico, para facilitar a intersetorialidade e a disseminação de boas práticas entre órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional;

IV – proporcionar a capacitação continuada e permanente nas modalidades presencial, híbrida e à distância, para a formação, o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e o conhecimento técnico, estratégico e humano do servidor público;

V – fomentar uma nova forma de pensar, habilitar os servidores públicos a inovar e estimular a cultura da inovação no Governo Estadual;

VI – realizar o credenciamento externo e os processos seletivos para a atualização do quadro de instrutores internos;

VII – coordenar a cooperação técnica e as parcerias com os municípios, as instituições públicas e as privadas, as nacionais e as internacionais, para otimizar a aplicação de recursos técnicos, financeiros e materiais na capacitação, no desenvolvimento humano e profissional dos servidores;

VIII – manifestar-se sobre a conveniência e a oportunidade da aquisição de cursos e atividades de capacitação de competências gerais;

IX – manifestar-se sobre a conveniência da participação de servidores da administração direta, autárquica e fundacional em cursos e outros eventos de capacitação, conforme os critérios estabelecidos na Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional;

X – supervisionar o andamento das atividades da Escola de Governo, inclusive quanto à segurança e à manutenção do espaço físico, dos equipamentos e das instalações, com o necessário zelo por todos esses itens; e

XI – encarregar-se de competências correlatas.

§ 1º Competem à Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas o acompanhamento e a coordenação da Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional fomentada pela Escola de Governo.

§ 2º Além das competências constantes do caput deste artigo, a Diretoria Executiva da Escola de Governo organiza, coordena e supervisiona as seguintes unidades:

I – Coordenação Administrativa;

II – Gerência do Laboratório de Inovação em Desenvolvimento de Pessoas – PequiLab;

III – Gerência de Desenvolvimento Profissional; e

IV – Gerência do Ensino Superior e Projetos Pedagógicos.

b) Da Coordenação Administrativa:

I – coordenar a execução dos serviços referentes à vigilância, à limpeza e à conservação do patrimônio e as demais atividades de manutenção da Escola de Governo;

II – monitorar os serviços de atendimentos de TIC da Escola de Governo relacionados a suporte técnico e manutenção de equipamentos;

III – prover suporte operacional às unidades administrativas da Diretoria Executiva da Escola de Governo para a execução de suas atividades;

IV – coordenar a elaboração do plano anual de aquisições da Escola de Governo e a gestão de contratos sob a responsabilidade do Gabinete da Diretoria– Executiva da Escola de Governo;

V – coordenar a gestão e o inventário do patrimônio mobiliário da Escola de Governo; e VI – encarregar-se de competências correlatas.

c) Da Gerência do Laboratório de Inovação em Desenvolvimento de Pessoas:

I – promover o desenvolvimento e a experimentação de novas metodologias e instrumentos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento de servidores públicos;

II – realizar oficinas orientadas pela andragogia, pelas abordagens de design e pelo uso de metodologias ativas de ensino com o foco no fomento à cultura da inovação, na capacitação e no desenvolvimento dos servidores;

III – assessorar os órgãos e as entidades para a construção de equipes de trabalho (times) coesas, colaborativas e produtivas, em oficinas que desenvolvam as habilidades e as competências comportamentais;

IV – transferir experiência e apoio metodológico que possibilitem aos servidores a disseminação, em seu local de trabalho, das ferramentas e das habilidades para inovar;

V – incentivar a produção intelectual sobre a inovação;

VI – promover palestras, treinamentos e outros eventos com o tema inovação para a discussão, a troca de experiências e a disseminação de conhecimento e de boas práticas;

VII – estimular um ambiente de diversidade e confiança criativa que favoreça o trabalho colaborativo entre os servidores;

VIII – atuar em parcerias para fortalecer o ecossistema da inovação;

IX – gerenciar as atividades dos assessores do PequiLab; e

X – encarregar-se de competências correlatas.

Parágrafo único. Além das competências constantes do caput deste artigo, a Gerência do Laboratório de Inovação em Desenvolvimento de Pessoas organiza, coordena e supervisiona a Assessoria do Laboratório de Inovação em

Desenvolvimento de Pessoas – PequiLab, e esta tem as seguintes competências:

I – assessorar o desenvolvimento das ações implementadas pelo PequiLab;

II – elaborar, consolidar e formatar documentos com os resultados e produtos das oficinas, bem como apresentar os relatórios das atividades realizadas pelo laboratório;

III – propor o desenvolvimento, a implementação e a execução de iniciativas de inovação em desenvolvimento de pessoas dos órgãos e das entidades demandantes do PequiLab, bem como prestar o apoio necessário a essas iniciativas;

IV – pesquisar e organizar informações sobre os facilitadores e sobre as atividades a serem ofertadas pelo PequiLab;

V – assessorar a gestão da utilização das instalações físicas do laboratório e dos equipamentos e dos materiais de apoio necessários à execução das atividades do PequiLab;

VI – conduzir reuniões técnicas, oficinas e demais ações inerentes ao PequiLab, quando assim for designado;

VII – representar o laboratório, quando assim for designado;

VIII – executar trabalhos técnicos ou administrativos que lhe sejam inerentes; e

IX – encarregar-se de competências correlatas d) Da Gerência de Desenvolvimento Profissional:

I – elaborar, implementar e manter atualizada a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, com a regulamentação de procedimentos e diretrizes amplas à capacitação e ao desenvolvimento das competências gerais dos servidores públicos;

II – planejar, gerir e implementar programas de formação inicial, certificação profissional, aperfeiçoamento de carreiras, formação de lideranças e desenvolvimento técnico– gerencial, além daqueles voltados à valorização, à inclusão e à capacitação continuada de servidores públicos;

III – pesquisar e implementar novas metodologias e ferramentas para a realização dos cursos à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, da Escola de Governo;



IV – monitorar o Sistema de Gestão das Capacitações e o Portal do Aluno;  
V – selecionar e manter o quadro de instrutores internos e externos da Escola de Governo;

VI – manifestar-se sobre a conveniência e a oportunidade da aquisições de vagas em ações educacionais para o desenvolvimento das competências gerais dos servidores, de curta e média duração, oferecidas por outras instituições de ensino;

VII – manifestar-se sobre a conveniência da participação de servidores da administração direta, autárquica e fundacional em ação educacional de competência geral de curta e média duração, com ou sem ônus, em formato presencial ou à distância, conforme os critérios estabelecidos na Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional;

VIII – executar e gerenciar contratos, convênios e termos de cooperação para as ações de curta e média duração da Diretoria Executiva da Escola de Governo com órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo nos níveis estadual, municipal e federal ou com entidades privadas; e

IX – encarregar-se de competências correlatas. e) Da Gerência de Ensino Superior e Projetos Pedagógicos:

I – ofertar e disseminar cursos de graduação, pós-graduação e mestrado profissional pertinentes à gestão pública;

II – definir diretrizes para a publicação de trabalhos e artigos, bem como fomentar a produção acadêmica e científica relacionada aos cursos da Escola de Governo;

III – elaborar o Projeto Político– Pedagógico Institucional da Escola de Governo e os demais instrumentos necessários à sua atuação;

IV – gerenciar o acervo da biblioteca da Diretoria Executiva da Escola de Governo;

V – promover e disseminar eventos de discussão, troca de experiências e boas práticas em temas gerais e temas específicos da gestão pública;

VI – promover e disseminar ações educacionais de desenvolvimento humano pela cultura, especialmente a filosofia, a arte e, no âmbito desta última, a literatura;

VII – manter a interlocução com instituições nacionais e internacionais para o estabelecimento de parcerias em ações educacionais de desenvolvimento humano dos servidores públicos;

VIII – executar e gerir contratos, convênios e termos de cooperação para a oferta de cursos de graduação, pós-graduação e mestrado profissional em gestão pública com órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo nos níveis estadual, municipal e federal ou com entidades privadas;

IX – manifestar-se sobre a conveniência e a oportunidade da participação de servidores da administração direta, autárquica e fundacional em ação educacional de competência geral de longa duração, com ou sem ônus, em formato presencial ou à distância, conforme os critérios estabelecidos na Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional;

X – manifestar-se sobre a conveniência e a oportunidade de aquisições de vagas em cursos de pós-graduação oferecidos por outras instituições de ensino superior; e

XI – encarregar-se de competências correlatas.

Parágrafo único. Além das competências constantes do caput deste artigo, a Gerência do Ensino Superior e Projetos Pedagógicos organiza, coordena e supervisiona a Coordenação de Publicações e Produção Científica, e esta tem as seguintes competências:

I – coordenar a publicação e produção científica oriunda dos trabalhos de conclusão dos cursos de ensino superior ofertados pela Diretoria- Executiva da Escola de Governo;

II – propor, incentivar, implementar e disseminar a elaboração e a disponibilização de publicações de cunho técnico- científico de assuntos inerentes à gestão pública;

III – assessorar a gestão do acervo da biblioteca da Diretoria-Executiva da Escola de Governo;

IV – realizar pesquisas para a compilação e a disponibilização de publicações de outras instituições de interesse da gestão pública;

V – participar, com o apoio pertinente, da execução das atividades de competência da Gerência do Ensino Superior e Projetos Pedagógicos; e

VI – encarregar-se de competências correlatas.

## **CAPÍTULO 2 – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

### **2.1 Inserção Regional**

A Diretoria Executiva da Escola de Governo apresenta-se na administração pública do Estado de Goiás como um centro de referência na geração de conhecimento e desenvolvimento de ações educacionais que aproximam o desempenho do servidor público às necessidades dos cidadãos e demandas da sociedade. Dessa forma, seu Projeto Pedagógico Institucional – PPI, oferece aos servidores conhecimentos e habilidades capazes de permitir-lhes:

- agir em consonância com os princípios e valores morais que direcionam a atuação pública;
- entender as necessidades e interesses dos usuários em relação aos serviços públicos, e assim orientar o processo de trabalho para o resultado;
- inovar e integrar as tecnologias com os modelos de gestão, os processos de trabalho e a geração de produtos e serviços; e
- expressar ideias e soluções de forma efetiva, garantindo produtividade nas interações internas e externas da organização.

A Escola de Governo propõe ações educacionais para um universo potencial de quase 90 mil servidores efetivos, comissionados, contratos temporários da administração pública estadual, além das parcerias firmadas com outros órgãos e esferas estaduais.

Assim, é presente na Diretoria Executiva da Escola de Governo a preocupação em disseminar conhecimentos e práticas necessárias para que os servidores públicos tenham condições de atuar com competência para atender as demandas das organizações e da sociedade.

### **2.2 Estratégias de Atuação**

A Diretoria Executiva da Escola de Governo tem como missão de “desenvolver competências nos servidores públicos, com foco no conhecimento,

inovação e resultados, integrando pessoas e parceiros que contribuam para o desenvolvimento do Estado”.

Sua visão é “ser uma escola reconhecida pela inovação, construção e compartilhamento de conhecimento, desde as novas formas de ensino até a qualificação da atuação dos servidores, de forma a impactar a excelência dos serviços públicos prestados ao cidadão”.

Os valores institucionais são: inovação, ética, transparência, eficiência e colaboração.

### 2.2.1 Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional que é apresentado a seguir se constitui em objetivos estratégicos, iniciativas e metas que devem ser realizadas para concretizar o trabalho da Diretoria Executiva da Escola de Governo.

**Quadro 1 - Objetivo / iniciativas / metas**

<b>Objetivo Estratégico:</b> Tornar o servidor público elemento fundamental para o sucesso das estratégias e alcance de resultados pela sua qualificação, ética, profissionalismo e espírito público, sendo inspirado a superar obstáculos, conquistar novos patamares de excelência em sua atuação e adotar o acolhimento como prática e atitude de respeito na prestação de serviços públicos às pessoas					
Iniciativas Estratégicas	Meta <sup>1</sup>				
	2022	2023	2024	2025	2026
Criar cursos de Pós-Graduação Lato Sensu	1	1	X	X	X
Fomentar o projeto de aprimoramento de liderança		1		1	
Desenvolver formações para o desenvolvimento profissional por eixo estratégico		1*		1	
Implantar Levantamento de Necessidade de Capacitação – LNC nos órgãos estaduais	X*	X	X	X	X
Fomentar ações visando à qualificação dos docentes		X	X	X	X
Ampliar o número de servidor certificado	16.976	27.174	X	X	X

  

<b>Objetivo Estratégico:</b> Promover melhorias nos processos organizacionais.					
Iniciativas Estratégicas	Meta <sup>2</sup>				
	2022	2023	2024	2025	2026
Integrar o Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Governo aos sistemas corporativos do Estado.	X				

Implantar melhorias no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Governo	X	X	X	X	X
Promover ações de aprimoramento no Processo de Seleção de Instrutores Internos e demais seleções	X	X	X	X	X
Promover oficina para discutir os principais eixos de atuação, conteúdos, metodologias e planejamento de atividades		1	1	1	1

<b>Objetivo Estratégico: Otimizar a estrutura física</b>					
Iniciativas Estratégicas	Meta <sup>3</sup>				
	2022	2023	2024	2025	2026
Adequar instalações físicas da Escola de Governo à acessibilidade de pessoas com necessidades especiais		X	X	X	X
Adequar a infraestrutura da Escola de Governo para melhorar suas condições de atuação nas ações educacionais		X	X	X	X

\* unidade de medida: números

O uso do elemento "X" indica que o processo será executado, mas não é uma ação expressa em termos quantitativos.

Além das iniciativas estratégicas, a Diretoria Executiva da Escola de Governo, estará atenta às demandas estratégicas do governo e da população, adaptando seus planos às necessidades dos servidores públicos, à realidade das organizações públicas e, conseqüentemente, às demandas da sociedade, mas sem deixar de considerar aspectos socioeconômicos e de sustentabilidade de eventuais novas propostas de cursos.

### **Expansão acadêmica**

O Plano de Capacitação da Escola de Governo é elaborado anualmente em consonância com o Levantamento de Necessidades de Treinamento – LNC e seu PDI. A Escola busca, em seu plano, aumentar o alcance de suas ações educacionais. Cada Plano de Capacitação é composto por cursos, oficinas, seminários com temáticas atuais. Contempla também a oferta de cursos de pós-graduação.

Com ao credenciamento em 2022, a Escola de Governo ofereceu a primeira turma da Especialização em Gestão, Pessoas e Inovação aos servidores estaduais, com carga horária de 400 horas-aulas. No ano de 2023, foram lançadas a segunda turma da Especialização em Gestão, Pessoas e Inovação e, a primeira turma da Especialização em Projetos e Processos.

### **2.3 Ações afirmativas: Direitos Humanos, Étnico-raciais, Educação Ambiental e Acessibilidade**

A Diretoria Executiva da Escola de Governo desenvolve iniciativas voltadas para essas temáticas não só no âmbito interno da Escola, mas também por meio de diálogos com o público externo.

Em especial, a Escola de Governo oferece diretamente os cursos de Ética, Libras, Atendimento ao Público com foco no respeito à diversidade humana, Diversidade e Empatia no Setor Público, Políticas Públicas para os agentes públicos. E em parceria com a Escola Virtual.Gov - EVG ampliou sua oferta de cursos, principalmente, na área de Ética e Cidadania, na qual são disponibilizados cursos que atendem não só os servidores públicos, mas a comunidade em geral, tais como: Cidadania e Direitos Humanos; Das Políticas às ações: Direitos da Pessoa Idosa no Brasil e Uma Introdução às Migrações Internacionais no Brasil Contemporâneo.

O “Projeto Semear” é uma ação desenvolvida pela Escola de Governo, que tem espaço aberto para disseminar e compartilhar conhecimentos a respeito dessas temáticas, como exemplo, podemos citar o Encontro Temático: “Olhar Empático”, que teve como objetivo destacar que a empatia é uma das habilidades que devemos desenvolver para o convívio social. Saber se colocar no lugar do outro para agir de acordo com essa percepção.

Com relação ao meio ambiente, a Escola possui uma Comissão de Sustentabilidade e Qualidade de Vida, que visa promover práticas sustentáveis dentro da instituição, envolvendo aspectos ambientais identificados, tais como: Uso racional dos recursos, gestão adequada dos resíduos, Qualidade de vida no trabalho, Licitações, contratos e compras sustentáveis, Sensibilização e capacitação e Convivência e integração.

Destaque para a parceria feita com uma cooperativa local para a separação contínua de papéis de escritório para reciclagem; coleta de resíduos eletrônicos; adoção de apostilas digitais; reaproveitamento da água coletada dos aparelhos de ar-condicionado na limpeza da área administrativa da Escola e plantação e manutenção de horta; e implementação do Projeto RefrescaMente - Geloteca para incentivo à leitura, doação e reaproveitamento de livros.

Para instrumentalizar a atuação dessa comissão, bem como dos servidores públicos, a Escola, por meio, do O PequiLab (Laboratório de Inovação da Escola de Governo) uma oficina dedicada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), proporcionamos conhecimento e ferramentas para que todos possam contribuir ativamente para a consecução desses objetivos globais.

Além disso, conteúdos relacionados ao meio ambiente são tratados nos cursos on-line oferecidos pela Escola Virtual, dentre eles: Sustentabilidade na Administração Pública.

Atenta às necessidades de acessibilidade, a Diretoria Executiva da Escola de Governo faz o acompanhamento dos casos que necessitam de atendimento específico, oferecendo apoio pedagógico, bem como análise de questões estruturais.

Paralelamente a isso, para o próximo quinquênio a Diretoria Executiva da Escola de Governo intensificará esforços para promover mais iniciativas referentes às perspectivas de Direitos Humanos, Relações Étnico-raciais, Educação Ambiental e Acessibilidade, bem como, a transversalidade dessas temáticas nas suas ações de ensino-aprendizagem.

## **2.4 Responsabilidade Social**

A responsabilidade social da Diretoria Executiva da Escola pode ser compreendida pela sua atuação baseada em princípios éticos e de cidadania organizacional que impactam na sua relação com o público externo e interno. Resulta também, da expansão das suas atividades para além do seu público-alvo (servidores públicos estaduais), quando oferece ações de qualificação para a comunidade em geral participar, como é o caso do “Projeto Semear”.

Adicionalmente, a Diretoria Executiva da Escola de Governo participa em parceria com a Controladoria-Geral do Estado da implantação Programa de *Compliance* Público do Poder Executivo do Estado de Goiás –PCP, que foi instituído em 19 de fevereiro de 2019, por meio do Decreto nº 9.406/2019.

O PCP é definido como o conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos.

O PCP, cuja participação é obrigatória para os entes da administração direta e indireta, é composto por quatro eixos prioritários: Eixo I - Ética, Eixo II - Transparência, Eixo III - Responsabilização e Eixo IV - Gestão de Riscos.

É coordenado pela Controladoria-Geral do Estado, que oferece a consultoria na implantação em todos os órgãos e entidades do Governo de Goiás, valendo-se, além das boas referências nacionais, das melhores práticas internacionais, a exemplo da aplicação metodológica para todo Poder Executivo Estadual da ISO 31.000:2018 para o Eixo IV do PCP – Gestão de Riscos.

Desde sua implantação, a Secretaria da Administração (Sead), por meio da Escola de Governo, atua para oferecer aos servidores do Estado cursos que contemplem os seus quatro eixos prioritários.

De 2019 a agosto de 2023, foram diplomados 12.864 servidores estaduais em alguma das capacitações específicas do programa. Um total de 324 servidores tiveram a certificação em *Compliance* Público concedida após finalizarem a trilha completa com mais de 180 h de capacitação em cursos da grade.

Ainda pode-se acrescentar como exemplos de ações que caracterizam a responsabilidade social da Diretoria Executiva da Escola de Governo, a implementação de cursos on-line disponibilizados para os servidores dos municípios goianos, criação de uma comunicação interna e externa mais acessível, diversificada e assertiva, investimentos em melhorias no ambiente escolar e elevação dos índices de satisfação dos discentes.

## **CAPÍTULO 3 - PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL**

### **3.1 Concepções iniciais PPI - Escola de Governo**

Neste documento, o Projeto Pedagógico se constitui em um instrumento teórico-prático que reflete a visão de educação e as estratégias de aprendizagem a curto, médio e longo prazo da Diretoria Executiva da Escola de Governo.

Dessa forma, planeja e executa ações que aproximam os alunos às questões e situações concretas da prática governamental, incluindo os saberes que dispõem em função de suas experiências, com a grande finalidade de atender às necessidades da sociedade.



O Projeto Pedagógico Institucional da Diretoria Executiva da Escola de Governo define os caminhos na capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos e orienta o planejamento do currículo e das atividades para alcançar os objetivos de aprendizagem.

### **3.2 Referenciais, Princípios e valores**

Na relação entre Educação, Trabalho e Sociedade, as atividades formativas consideram a educação como uma mediação da prática social que pode contribuir para o indivíduo adquirir uma nova mentalidade e ao mesmo tempo provocar as mudanças necessárias para o seu desenvolvimento e da sociedade. Nesse sentido, afirma Eboli que:

A educação designa o processo de desenvolvimento e realização do potencial intelectual, físico, espiritual, estético e afetivo existente em cada ser humano:[...]. Portanto, educação diz respeito à influência intencional e sistemática sobre o ser humano, com propósito de formá-lo e desenvolvê-lo em uma sociedade, a fim de conservar e transmitir a existência coletiva (EBOLI, 2004, p.33).

A prática educativa da Diretoria Executiva da Escola de Governo articula os contextos do mundo do trabalho e da prática social, pois é, também, através da prática profissional que os interesses dos servidores públicos são satisfeitos e as necessidades do cidadão atendidas. Conforme Frigotto (2008) “o trabalho [...] é um processo que permeia todo o ser do homem e constitui sua especificidade. Por isso, o mesmo não se reduz a atividade laborativa ou emprego, mas à produção de todas as dimensões da vida humana”.

No campo das competências, o processo de aprendizagem dos servidores públicos considera não só os conhecimentos e habilidades necessárias, mas também aspectos sociais e comportamentais. Reforçam Freitas e Brandão (2006) que as competências são uma junção de conhecimentos, habilidades e atitudes, que se expressa por meio do desempenho profissional, em um determinado contexto organizacional.

De acordo com Eboli (2004), tem-se exigido das pessoas uma postura cada vez mais voltada ao autodesenvolvimento e à aprendizagem contínua; as organizações de aprendizagem precisarão implantar sistemas formativos que

favoreçam o desenvolvimento de atitudes, posturas e habilidades, e não somente a aquisição de conhecimento técnico e instrumental

Refletindo sobre esses referenciais, o trabalho pedagógico da Escola de Governo valoriza aspectos profissionais, vivenciais, valorativos, atitudinais, comportamentais e culturais. Incorpora contribuições da andragogia, que é a “arte ou ciência de orientar os adultos a aprender” (definição atribuída, na década de 1970, pelo educador Malcolm Knowles).

Dessa forma, as ações educacionais da Escola de Governo se realizam por meio do processo de ensino-aprendizagem que considera os seguintes princípios no tocante à aprendizagem de adultos:

1. Prontidão a aprender;
2. Envolvimento ativo na aprendizagem;
3. Aprendizagem autodirigida;
4. Tentativa e erro;
5. Construída na experiência;
6. Aprendizagem sensorial;
7. Menos conteúdo e mais retenção;
8. Construída sobre a teoria;
9. Prática;
10. First Crack;
11. Feedback
12. Diferenças individuais (TOYAMA, 2013).

Os processos educacionais da Diretoria Executiva da Escola de Governo percebemos servidores públicos não só como “trabalhadores”, mas também como cidadãos que precisam de um conhecimento amplo nos campos econômico, político, social e cultural. Não se restringindo somente ao mundo do trabalho.

A Escola oferece aos servidores públicos a possibilidade de se tornarem agentes públicos com atitude crítica e autônoma, com valores ético-morais, responsabilidade e cooperação, além de desenvolver competências profissionais para fazer frente às constantes mudanças e inovações nas organizações e na sociedade.

### **3.3 Metodologias de Ensino**

Em fase da multiplicidade de abordagem da aprendizagem existente, a metodologia adotada procura articular o saber, os fazeres e as diferentes atitudes na trilha do processo formativo, permitindo sempre uma renovação/adaptação no trabalho do docente.

Apesar de as metodologias variarem e se adequarem às diferentes condições, situações e estilos de aprendizagem, requer-se dos instrutores unicidade na atuação referente aos objetivos de aprendizagem, ao perfil desejado do egresso e às competências relacionadas. Destacam-se dentre as metodologias educacionais praticadas pela Escola de Governo para a capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos: estudo de casos, sala de aula invertida, aprendizagem prática, visitas técnicas e aprendizagem baseada em problemas.

Observa-se que nas metodologias/abordagens educacionais adotadas, além da ênfase na abordagem teórico-prática dos conteúdos trabalhados, tem-se o aluno como foco, contemplando seu processo de aprendizagem, desenvolvendo a capacidade de observar, analisar, teorizar, sintetizar e aplicar o aprendizado no cotidiano profissional e social.

### **3.4 Política de Ensino**

Como Unidade Central do Sistema Estruturador das Redes de Gestão – SIGES, do Poder Executivo estadual, a Diretoria Executiva da Escola de Governo considera o disposto no artigo 15, do Decreto nº 10.275, de 22 de junho de 2023, acerca dos objetivos para a área de gestão de pessoas no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo:

Art. 15. A Rede de Gestão de Pessoas implementará as ações do Programa MOVE Goiás, instituído pelo Decreto estadual nº 9.462, de 11 de julho de 2019, de responsabilidade do órgão central de gestão de pessoal, que serão coordenadas pelas UCs e executadas pelas USs e pelas UCOs, e esse programa objetivará:  
[- Redação dada pelo Decreto nº 10.438, de 11-4-2024.](#)

I – implantar projetos e adotar iniciativas para a gestão de pessoas mais efetiva, empática e estratégica, que compreenda o ser humano em sua completude, atraia novos talentos, desenvolva suas potencialidades e aloque-o por competência conforme o mapeamento das necessidades das unidades administrativas do Estado de Goiás;

II – desenvolver conhecimento, habilidade, atitude e percepção de valores do servidor público e tê-los como fundamentais para o sucesso das estratégias e o alcance de resultados da administração pública, com a promoção da qualificação e do perfil sistêmico e flexível desse servidor, para inspirá-lo e engajá-lo na superação de

obstáculos, na conquista de novos patamares de excelência em sua atuação; e

III – adotar o acolhimento como prática de respeito na prestação de serviços públicos com foco no cidadão.

Nesse dispositivo legal a valorização dos servidores públicos é explicitada no artigo 9º, esclarecendo que “A Macro Iniciativa Estratégica Valorizar é definida como o conjunto de ações que promovam reconhecimento, qualificação e crescimento profissional do servidor”.

A materialização dessas macroiniciativas pela Escola de Governo se dará conforme estabelece o inciso 1º do artigo 10:

"Os projetos e ações relacionados à qualificação do servidor serão coordenados pela Diretoria Executiva da Escola de Governo, incluindo cursos de formação continuada, bolsas de estudo e capacitação, programas de pós-graduação lato e stricto sensu, trilhas de desenvolvimento profissional por eixo estratégico, gestão do conhecimento, novas formas de aprendizagem, desenvolvimento de habilidades e competências chaves para inovação no serviço público."

O documento cita ainda, em seu artigo 11, que “será implantado programa para capacitar os tomadores de decisão, aprimorar suas habilidades, auxiliá-los no enfrentamento de seus desafios, além de torná-los multiplicadores do conhecimento e da cultura de inovação, tornando-os fonte de inspiração para sua equipe”.

Assim, as diretrizes de ensino adotadas não podem ter outra direção se não a de refletir a realidade e dinamismo em que se apresenta a ação educativa da Diretoria Executiva da Escola de Governo, um espaço aberto a novas ideias e adequado para a reflexão, ação e transformação social. Afinal, cumprindo o embasamento legal, assume o desafio de ser uma organização de aprendizagem voltada a valorizar, capacitar, habilitar e aperfeiçoar o nível de qualificação profissional dos servidores públicos, para promover a modernização da administração pública estadual.

Direcionadas nessas diretrizes, a Diretoria Executiva da Escola de Governo incorpora aos seus cursos e projetos abordagens que busquem:

- Transformar as relações sociais, econômicas e políticas, na proporção em que consegue assegurar a todos um ensino de qualidade, comprometido com a formação de cidadãos conscientes do seu papel na sociedade;
- Articular teoria e prática, por meio do desenvolvimento, por parte dos docentes e alunos em atividades em diferentes cenários do processo ensino-aprendizagem e
- Fomentar a gestão do conhecimento e o desenvolvimento das competências e da aprendizagem baseados no compartilhamento das experiências vivenciadas na prática profissional.

Como podemos observar, os cursos e projetos a serem oferecidos pela Escola de Governo terão sempre a necessidade de formação que atendam à administração, ao servidor e à sociedade.

### **3.5 Política de Extensão e Pesquisa**

A extensão deve ser entendida na perspectiva da produção do conhecimento, contribuindo para viabilizar a relação da Instituição e da sociedade. Assim sendo, as ações educativas levadas continuamente aos servidores podem ser entendidas como atividades de extensão, pois conforme afirma Carneiro e Amorim “o agente público se relaciona com a sociedade em grande parte, por meio dos serviços prestados e é partir desse serviço que se constrói uma sociedade solidária e cidadã”. (2003, p.169).

Além disso, a concretização da extensão na Diretoria Executiva da Escola de Governo ocorre por meio de ações como workshop temáticos, seminários e projetos.

A pesquisa na Diretoria Executiva da Escola de Governo é orientada à aplicabilidade do conhecimento no trabalho, com objetivo de promover melhorias nos serviços prestados à sociedade. O desenvolvimento da pesquisa ficará a cargo das pesquisas realizadas no âmbito do programa de pós-graduação.

### **3.6. Modalidade de Ensino**

Três modalidades de ensino definem o desenvolvimento das ações educacionais desta Diretoria Executiva. São eles, a presencial, a distância - EaD e ainda, o modelo híbrido de aprendizagem. Essas modalidades proporcionam uma atuação para a gestão do conhecimento de maneira:

- I - colaborativa - atua em conjunto com outras escolas de governo e por meio de parcerias;
- II - cocriativa - age com foco na inovação e criatividade, proporcionando uma construção coletiva do saber e,
- III - com extensão de capilaridade - atua de forma amplificada pelo ensino a distância e pela utilização de ferramentas digitais de alcance global, disseminando conhecimento entre servidores e localidades antes não alcançados.

### **3.6.1. Educação a Distância**

No ano de 2020, a Diretoria Executiva da Escola de Governo implantou seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com o objetivo de ampliar os espaços de aprendizagem e facilitar a participação dos servidores públicos nos cursos oferecidos. Além disso, o AVA está sendo fundamental para a continuidade das ações durante a pandemia de Covid iniciada no fim de 2019.

O processo de ensino-aprendizagem nos cursos a distância - EaD exige recursos educacionais tais como videoaulas, material para leitura, legislação pertinente (leis, decretos, normas, jurisprudência etc.), e referências bibliográficas. Outros recursos e/ou atividades disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem não obrigatórias, poderão ser acrescentadas no decorrer desse processo.

Durante a realização de curso na modalidade a distância - EaD o aluno poderá, no prazo em que curso esteja disponível, realizar interações, sendo submetido à avaliação objetiva e/ou subjetiva, e ainda, ao preenchimento de Pesquisa de Satisfação para a conclusão do curso.

Especialmente quanto ao incremento em EaD para o quinquênio 2022-2026, a Escola de Governo assume o desafio de aperfeiçoar o modelo de educação a distância adotado, tornando-o mais dinâmico e personalizado para garantir maior interesse dos servidores por cursos a distância e eficiência nos resultados dos objetivos de aprendizagem.

## **3.7 Organização Didático – Pedagógica**

### 3.7.1 Ações Educacionais

A capacitação conduzida pela Diretoria Executiva da Escola de Governo conjuga ações educacionais diversas, disponibilizadas em três modalidades de ensino, de modo a realizar abordagens inovadoras quanto ao conteúdo e/ou quanto à forma, associando ferramentas tradicionais com a adoção de novos instrumentos de aprendizado.

São ações educacionais aquelas que contribuem para a atualização profissional e o desenvolvimento do servidor, atendendo às necessidades institucionais dos órgãos e entidades, tais como:

I - alinhamento: orientações e diretrizes para um público específico, a serem realizadas conforme a demanda;

II - conferência: reunião formal, em que um especialista desenvolve determinado tema, mediada por presidente de mesa que recepciona, ao final, os questionamentos dos presentes;

III - congresso: evento de grande porte que objetiva reunir participantes com formação e interesses comuns ou afins para a discussão de temas de determinada área do conhecimento e previamente selecionados; também pode englobar outras ações educacionais;

IV - curso: evento educacional de curta duração (até 40 horas), média duração (acima de 40 horas e até 180 horas) ou longa duração (acima de 180 horas), estruturado a partir de uma ou mais disciplinas relacionadas entre si e cujo planejamento contempla objetivos, público-alvo, modalidade, conteúdo programático e metodologia como elementos básicos;

V - encontro: reunião de profissionais de determinada área, com o objetivo de discutir e buscar soluções para problema específico;

VI - exposição: ação para promover, divulgar e informar sobre produtos, técnicas, serviços, arte e multimídia;

VII - fórum: evento de interesse coletivo caracterizado pelo debate, pela discussão e pela manifestação do público, em cujo final o mediador conclui apresentando a opinião da maioria;

VIII - mediação: painéis e debates que evidenciam múltiplas perspectivas sobre um assunto;

IX - oficina: metodologia de trabalho em grupo, caracterizada pela construção coletiva de um saber com a aplicação de uma abordagem prática de aprendizado, por meio de experimentação - “aprender fazendo”;

X - palestra: apresentação oral de um tema de interesse comum a um grupo de pessoas;

XI - roda de conversa: evento para troca de experiências;

XII - seminário: encontro de especialistas mediado pela presença de um coordenador junto a participantes que também dominam o assunto;

XIII - simpósio: reunião científica destinada à discussão de um mesmo tema por diversos especialistas, com a presença de um moderador e sem o fomento do debate entre os participantes;

XIV - treinamento: evento de curta duração realizado regularmente e elaborado com o propósito de instruir os participantes a como fazer, utilizar ou acomodar determinada técnica ou comportamento em sua rotina de trabalho, para desenvolver novas habilidades e competências de maneira mais imediata e mudar comportamentos;

XV - viagem de estudo: visita a instituições públicas ou privadas, no país ou no exterior, feita em grupo ou isoladamente, com o propósito de obter conhecimentos técnicos ou científicos aplicados à gestão pública; e

XVI - workshop: evento constituído por duas partes, uma expositiva e outra prática e demonstrativa.

O laboratório de inovação - PequiLab oferece oficinas com conteúdo ligados ao Design Thinking, Empatia, Criatividade, Alfabetização em Dados e proposta de aplicação direta em problemas específicos.

Em suma, trata-se da “oferta de um conjunto de ações e projetos que promovam o intercâmbio de diferentes temáticas, e que garantam o respeito à diversidade, favoreçam a qualidade de vida e proporcionem bem-estar” (GOIÁS/GABINETE CIVIL, 2020).

Para ampliar seu rol de ações, a Diretoria Executiva da Escola de Governo mantém o acordo de cooperação com instituições nacionais, como por exemplo, com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, com objetivo de ampliar a oferta de cursos. Com isso, são ofertadas capacitações a distância para o serviço público brasileiro por meio da Escola Virtual.Gov - EV.G.



Além disso, trabalha em rede com as demais Escolas de Governo do Estado de Goiás, compartilhando experiências na área de gestão pública, capacitação dos servidores públicos, bem como boas práticas que contribuem para o trabalho da Escola e para aumentar a eficiência profissional do servidor público e, conseqüentemente, a prestação de um serviço mais efetivo de qualidade à população. Conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 15 do Decreto nº 9.738, de 27 de outubro de 2020:

“Para a efetivação das ações educacionais de que trata este artigo, as Escolas de Governo poderão utilizar-se de seu próprio corpo técnico, profissionais voluntários, instrutores internos e externos, além de parcerias, acordos de cooperação ou aquisições e contratações na forma da legislação vigente”. (GOIÁS/GABINETE CIVIL, 2020).

#### 3.7.1.1 Pós-graduação Lato Sensu

Com o credenciamento da Diretoria Executiva da Escola de Governo como instituição de ensino superior junto ao Conselho Estadual de Educação, a realização de cursos de pós-graduação lato sensu tem sido contínua para desenvolver nos servidores públicos competências estratégicas.

O planejamento acadêmico dos cursos de pós-graduação, feito pela Gerência de Ensino Superior e Projetos Pedagógicos, inclui à construção do projeto pedagógico, à elaboração dos editais, à definição do processo seletivo e a toda movimentação necessária para garantir a qualidade pedagógica.

Cada curso tem um coordenador acadêmico e um coordenador administrativo, com titulação mínima de especialista. Além disso, os cursos de pós-graduação contam com um quadro selecionado de professores, sendo em média 70% mestre e doutores.

Visando tornar os cursos de pós-graduação mais aplicados tem sido intensificado junto aos professores a utilização de metodologias ativas em sala de aula, com o uso de recursos como estudos de casos, relatos de experiências e sala invertida. Além disso, cada curso conta com uma Disciplina Integradora, que tem como objetivo conectar os principais conteúdos das disciplinas e aplicá-los à prática profissional do aluno.

Importante destacar, que os cursos contarão com estruturação no Ambiente Virtual de Aprendizagem para os professores disponibilizarem materiais de estudo e atividades referentes a cada curso e/ou disciplinas, bem como um espaço para divulgar informações gerais sobre cada curso e informes da coordenação.

Os cursos do Programa de Pós-graduação têm carga horária mínima de 360h, realizado em módulos, com aulas semanais ou quinzenais. O ingresso dos alunos é realizado, por meio, de processo seletivo que poderá compreender diferentes estratégias, com a utilização de prova escrita e/ou análise curricular e/ou análise de memorial e/ou entrevista.

A avaliação de aprendizagem será realizada em cada disciplina mediante aferição da frequência, além da realização de provas, trabalhos individuais, trabalho em grupos, etc, além da elaboração do trabalho de conclusão de curso (TCC), que poderá ser apresentado na forma de Artigo Científico ou Projeto de Intervenção.

Este componente curricular constitui-se como atividade acadêmica integrante do currículo dos cursos e deve ser compreendido como uma atividade constitutiva do conhecimento teórico e/ou aplicado. O TCC deve ser fundamentado em literatura da área, segundo as regras que lhe são próprias, normatizadas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas (ABNT) ou outras adotadas pelos cursos, pelas regulamentações da Escola de Governo e no Regulamento.

Como instrumento de aperfeiçoamento dos cursos de pós-graduação lato sensu, será aplicada ao final de cada disciplina e turmas dos cursos a pesquisa de satisfação, que subsidiará a reorganização dos componentes curriculares, conteúdos, estratégias de ensino, carga horária bem como os métodos de avaliação.

Cabe salientar que os discentes contarão com atendimento personalizado para ambientá-los, repassando as informações e orientações constantes no regulamento acadêmico dos cursos de pós-graduação, no regimento interno e no projeto pedagógico do curso. Além disso, no decorrer do curso o coordenador do curso e a equipe da secretaria escolar prestará atendimento direto e permanente nas questões referente a cada curso.

### 3.7.2 Seleção de Conteúdos

A seleção de conteúdos para as ações educacionais da Diretoria Executiva da Escola de Governo objetiva melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão por meio da qualificação, da atualização e da capacitação continuada do quadro de pessoal, com o alinhamento das competências requeridas dos servidores às estratégias governamentais. Conforme afirmam Carneiro e Amorim (2003, p.77) “... as Escolas de Governo pressupõem o uso dos recursos de ensino-aprendizagem na medida da necessidade dos conteúdos que produzirão impacto social”.

Os professores são orientados para desenvolverem um trabalho de seleção de conteúdos que articule o conhecimento teórico e prático, aliado às estratégias pedagógicas, tornando o ambiente educacional propício para o desenvolvimento de competências como a capacidade de observação, compreensão, argumentação, organização, análise, síntese, comunicação de ideias e planejamento, identificação de problemas, propositura de soluções, pensamento estratégico, tomada de decisões, capacidade criativa, iniciativa e capacidade de compartilhar os conhecimentos construídos.

Com o intuito de melhor direcionar as escolhas dos conteúdos para os cursos e projetos de capacitação e desenvolvimento do servidor público, a Escola de Governo agrupa seus conteúdos em grandes áreas de conhecimento: Orçamento e Finanças; Gestão de Pessoas; Gestão Estratégica; Jurídica; Gestão Básica; Comunicação; Gestão de Políticas Públicas; Tecnologia da informação; Compras Governamentais e *Compliance* Público.

Vale ressaltar que os valores éticos e respeito à diversidade são temáticas transversais que permeiam toda a seleção de conteúdos realizada pela Diretoria Executiva da Escola de Governo, para otimizar a capacidade de gestão das políticas públicas.

### 3.7.3 Soluções de inovação

Para que a capacitação e o desenvolvimento dos servidores públicos sejam efetivos, é fundamental desenvolver as competências necessárias para propiciar ações inovadoras.

Por isso, a Diretoria Executiva da Escola de Governo tem promovido ações educacionais voltadas ao fomento de um ambiente inovador na administração pública estadual, incentivando o servidor público a assumir o protagonismo do seu aprendizado.

### **Pequi – Ponto de Encontro para Qualificação e União para Inovação**

O Pequi – Ponto de Encontro para Qualificação e União para Inovação, é o Laboratório de Inovação da Escola de Governo e:

Busca fomentar uma nova forma de pensar, que habilite servidores a inovar, e ajude a promover a cultura de inovação em governo, conectando servidores, órgãos e parceiros. Visa capacitar servidores para a inovação, habilitando-os para um agir revolucionário e inovador, em suas respectivas áreas de atuação, através de metodologias ativas de ensino, focadas na aprendizagem do adulto e no conceito de *learn by doing* – aprender fazendo; além de subsidiar a elaboração de propostas de solução por meio da facilitação de processo criativo baseado em oficinas ad hoc, as quais, sempre que possível e aplicável, adotam abordagem *Design Thinking* (ESCOLA DE GOVERNO, 2021).

## **CAPÍTULO 4 - GESTÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

### **4.1 Gestão Interativa e Meios de Comunicação interna e externa**

Atualmente uma das estratégias mais adotadas pelas organizações tem sido uma maior ênfase na comunicação, com objetivo de garantir uma dinâmica mais produtiva nas interações internas e externas. Nessa seara, as organizações públicas têm se preocupado muito com a qualidade e monitoramento das informações, bem como com a diversificação dos meios de comunicação para seus grupos de interesse.

Na Diretoria Executiva da Escola de Governo, a comunicação com os servidores públicos e a sociedade é realizada por meio da Assessoria de Comunicação, Secretaria Escolar, Gerência de Desenvolvimento Profissional, Gerência de Gestão do Conhecimento e Estratégia, Gerência de Recrutamento e Seleção e Ouvidoria do Estado de Goiás.

Essas unidades se comunicam com o público-alvo da Escola, agregando valores e credibilidade junto ao público. Conforme afirma Torquato, (TORQUATO apud KUNSCH, 1986, p. 111) “a comunicação institucional objetiva conquistar simpatia, credibilidade e confiança, realizando como meta finalista, a influência política social”.

#### 4.1.1 Comunicação com as comunidades interna e externa

A Assessoria de Comunicação tem como responsabilidade a comunicação externa e interna da Diretoria Executiva da Escola de Governo, pela gestão do site, pelos perfis nas redes sociais (Instagram e YouTube), pela produção de conteúdo informativo visual e organização de eventos.

Para alcançar o público externo, a Assessoria de Comunicação utiliza o site e as redes sociais (*Instagram* e *YouTube*) com postagens direcionadas a esse público, com o apoio da Comunicação Setorial corporativa da Secretaria de Estado da Administração. Além disso, envia releases/notícias para os órgãos envolvidos com as atividades da Diretoria Executiva da Escola de Governo.

São ferramentas de comunicação utilizados pela Assessoria de Comunicação:

**Notícias:** publicadas no site da Escola de Governo da Sead ([www.escoladegoverno.go.gov.br](http://www.escoladegoverno.go.gov.br));

**Notícias/releases:** enviados às assessorias de comunicação dos órgãos estaduais que estão envolvidos com as atividades da Escola;

**E-mails informativos aos servidores públicos:** enviados para os e-mails institucionais dos servidores públicos;

**Grupos de WhatsApp:** voltados para os servidores públicos e docentes que trabalham na Diretoria Executiva da Escola de Governo para compartilhar informações, divulgar ações e dirimir dúvidas.

**Redes Sociais:** em termos de ferramentas digitais, mostrou-se necessário investir na utilização das plataformas de interação on-line para garantir mais assertividade na comunicação. Assim, a Diretoria Executiva da Escola de Governo reforça o uso das redes sociais para disseminar suas ações e tornar mais dinâmico e interativo o diálogo com os servidores públicos e a sociedade civil. Com isso, as redes sociais tornaram-se importantes mecanismos de interação institucional e de disseminação das atividades da Superintendência da Escola e Governo.

- Instagram (@escoladegovgoias)
- YouTube (<https://www.youtube.com/escoladegovernodoestadodegoias>)

**Projeto Semear:** com a finalidade de se constituir como um espaço de debate e reflexão a Escola de Governo lançou, em 2019, o “Projeto Semear” que possui “toda uma grade de Workshops temáticos, para além dos cursos oficiais da Diretoria Executiva da Escola de Governo, com conteúdo diversificado, atualizado e instigante, em eventos pensados especialmente para (in)formar, impactar, despertar ou inspirar nossos servidores”. (GOIÁS-ESCOLA DE GOVERNO,2021).

**Ouvidoria:** a Diretoria Executiva da Escola de Governo é integrante do Sistema de Ouvidoria do Estado de Goiás, que visa facilitar ao cidadão o direito de acesso à informação e de manifestação sobre as ações governamentais.

O Sistema de Ouvidoria do Estado coordena o recebimento e respostas das manifestações da sociedade, que podem ser realizadas por diversos canais como telefones, e-mails e internet. A comunidade pode fazer reclamações, elogios, sugestões, denúncias e pedidos de informações direcionados a todos os órgãos da administração pública estadual.

Pelo sistema eletrônico as manifestações são encaminhadas, analisadas e atendidas pelos respectivos órgãos e, por fim, há a consolidação dos dados em relatórios estatísticos pela Superintendência de Controle Social e Ouvidoria vinculada à Controladoria-Geral do Estado para garantir a qualidade das respostas à sociedade. Ou seja, é uma ferramenta que aprimora os serviços prestados pela Diretoria Executiva da Escola de Governo, bem como facilita o acesso às informações aos cidadãos, contribuindo com maior transparência às ações da instituição.

#### **4.2 Avaliação das ações educacionais**

De acordo com os estudos de Vasconcellos, Tiné e Andrade (2007, p.15), a avaliação educacional objetiva avaliar aspectos referentes ao processo de ensino- aprendizagem, bem como as condições ou os fatores que envolvem o processo avaliativo de uma maneira mais ampla, com foco institucional. Sobre a temática, Bianchi esclarece:

“é necessário que a avaliação seja pensada já no momento do planejamento da atividade em função do levantamento das necessidades de aprendizagem dos estudantes, objetivos que se busca alcançar, estratégias e instrumentos adequados, atribuição dos critérios avaliativos etc”. (BIANCHI, 2019)

Nesse sentido, a Diretoria Executiva da Escola de Governo, por meio da sua equipe pedagógica, identifica inicialmente as necessidades de aprendizagem e posteriormente os docentes elaboram o planejamento das ações educacionais e dentre elas, das estratégias de avaliação.

É importante salientar que os processos de avaliação procuram orientar o trabalho da Diretoria Executiva da Escola de Governo, fornecendo informações sobre a necessidade ou não de reformular as ações educacionais. Para alcançar essa finalidade, a Diretoria Executiva da Escola de Governo atua com os seguintes modelos de avaliação: Reação e de Aprendizagem.

**Pesquisa de Satisfação:** Com o objetivo de avaliar a qualidade das ações educacionais, a Diretoria Executiva da Escola de Governo, após a realização dos cursos e eventos, aplica pesquisa de satisfação, na qual os discentes respondem um formulário on-line dividido pelas seguintes dimensões:

1. Sobre o Curso: que visa analisar aspectos referentes aos conteúdos e carga horária.
2. Desenvolvimento como aluno: busca mensurar a satisfação quanto aos conhecimentos adquiridos e a aplicabilidade do conteúdo no local de trabalho.
3. Sobre o Professor: visa analisar o domínio do conteúdo; estratégias de motivação e participação e o material didático elaborado.
4. Infraestrutura: objetiva avaliar as questões relacionadas à estrutura física disponibilizada para o curso.

No que se refere aos cursos de especialização a serem oferecidos, a Diretoria Executiva da Escola de Governo também aplicará a pesquisa de satisfação em duas etapas, quais sejam: uma no final de cada disciplina e outra no final do curso. Na primeira etapa serão mensuradas as particularidades das disciplinas. A segunda etapa visa analisar todo o curso.

**Avaliação de Aprendizagem:** A avaliação nos cursos na modalidade a distância – EaD é preferencialmente objetiva, podendo ser oferecida também em atividades avaliativas subjetivas. Atingida a pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação, o aluno é considerado aprovado no curso.

A avaliação de aprendizagem também será aplicada nos cursos de pós-graduação lato sensu que serão realizados, após o credenciamento da Diretoria Executiva da Escola de Governo junto ao Conselho Estadual de Educação. A equipe da Escola, em parceria com os docentes, planejará e realizará o processo avaliativo no final de cada disciplina. Serão utilizados instrumentos como provas, trabalhos individuais e em grupos, participação nas aulas etc.

### **4.3 Capacidade Financeira e Sustentabilidade**

Todas as ações da Diretoria Executiva da Escola de Governo mantêm-se, preferencialmente, com recursos do Tesouro Estadual, previamente destinados à aplicação em seus programas e ações, conforme consta nos artigos 6º e 26º na Lei nº 20.937, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 26. As receitas provenientes de descontos efetuados nos vencimentos dos servidores civis do Poder Executivo, em decorrência de faltas não abonadas e de suspensão, outrora destinadas ao Fundo Especial extinto por força do inciso IV do art. 28 desta Lei, serão destinadas à aplicação em programas e ações vinculados ao apoio, à valorização e à capacitação dos servidores públicos, também à modernização do serviço público.

Art. 6º .....

I – R\$ 1,00 (um real), no caso de mensalidade, para a aplicação em programas e ações vinculados ao apoio, à valorização e à capacitação dos servidores públicos, também à modernização do serviço público;

II – .....

a) R\$ 1,00 (um real) para a aplicação em programas e ações vinculados ao apoio, à valorização e à capacitação dos servidores públicos, também à modernização do serviço público;

.....

III – R\$ 1,00 (um real), nos demais casos, para a aplicação em programas e ações vinculados ao apoio, à valorização e à capacitação dos servidores públicos, também à modernização do serviço público.

.....



## **CAPÍTULO 5. CORPO SOCIAL**

### **5.1 Técnico-Administrativo**

#### **5.1.1 Critérios de seleção e contratação do corpo técnico-administrativo**

O corpo técnico-administrativo e de apoio são constituídos por servidores públicos lotados na Diretoria Executiva da Escola de Governo, a saber: Técnicos em Gestão Pública, Analistas de Gestão Governamental, Gestores Governamentais, Assessores e demais colaboradores que possuem as competências necessárias para o planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades educacionais.

Os critérios básicos de investidura do corpo técnico-administrativo estão previstos na Lei nº 20.756/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado de Goiás.

#### **5.1.2 Política de capacitação e integração do corpo técnico-administrativo**

Possuir formação e capacidade para adequar-se às mudanças dos processos de trabalho e o surgimento de novos conhecimentos passam a ser elementos primordiais para que os servidores técnico-administrativos da Diretoria Executiva da Escola de Governo atuem de forma mais ativa nas suas atribuições.

Nesse sentido, o desenvolvimento profissional dos servidores técnico-administrativos é disciplinado por meio do Decreto nº 9.738 de 27 de outubro de 2020 que institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional a ser aplicada aos servidores públicos.

É de acordo com essa política que, bimestralmente, a Escola de Governo lança um programa de cursos e eventos de capacitação nas áreas técnicas e gerencial, do qual a equipe técnica pode participar de acordo com as necessidades de cada função. Há disponibilidade de participação em cursos de Excelência em Atendimento ao Cidadão, Língua Brasileira de Sinais – Libras, Inglês, Informática, Redação oficial, melhorias de processos, dentre tantos outros.

Destaca-se também a concessão de licença para capacitação e afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* que o servidor pode usufruir, conforme estabelecem os artigos 168 e 172 da Lei nº 20.756 que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Público Civil do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais.

No aspecto integração, a Escola de Governo tem promovido desde 2019 “Oficinas de Integração de Time”, que se realizam no Laboratório de Inovação - PEQUILAB, adotando a abordagem de Design Thinking, com o objetivo de estimular uma cultura de colaboração, cocriação e responsabilidade social. Para apoiar a integração é realizada a ambientação dos novos servidores públicos com (re)conhecimento da Escola.

Outra importante ação gerencial são as “Reuniões de Alinhamento”, realizadas mensalmente, que têm o propósito de fortalecer a capacidade de gestão e integração do corpo técnico-administrativo da Escola. Esses encontros contemplam a seguinte pauta: café da manhã, divulgação das ações realizadas e previstas; resultados; recados e lembretes e comemoração dos aniversariantes do mês.

Para valorizar os servidores administrativos da Escola de Governo, é disponibilizada a possibilidade de participarem de oficinas, palestras e eventos em datas comemorativas, além de cursos comportamentais.

## **5.2 Discentes**

### **5.2.1 Procedimentos de atendimentos aos discentes**

O corpo discente da Diretoria Executiva da Escola de Governo é constituído por todos aqueles que participam das ações educacionais oferecidas pela instituição – comunidade e servidores públicos dos diversos órgãos da administração pública estadual.

Para atender os discentes, a Diretoria Executiva da Escola de Governo possui serviços de Secretaria Escolar responsável por prestar apoio administrativo, logístico e acadêmico referente às ações educacionais. A Secretaria Escolar disponibiliza os seguintes meios de atendimento para os discentes:

**Telefone e whatsapp** – para solicitação de informações sobre cursos e esclarecimento de dúvidas.

**E-mail:** secretaria.escoladegoverno@goias.gov.br – para dar informações, dirimir dúvidas e orientar sobre inscrições.

**Atendimento via balcão** - estrategicamente posicionado na entrada da Escola de Governo.

### 5.3 Docentes

#### 5.3.1 Critérios de Seleção e Contratação de docentes

A Diretoria Executiva da Escola de Governo realiza a seleção de docentes em conformidade com as demandas estratégicas governamentais. É feito um chamamento público, por meio de Edital, dentre os servidores públicos estaduais aptos para atuarem nas ações educacionais.

A Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional estabelece que caberá exclusivamente à Escola de Governo, em atendimento à necessidade ou à demanda, promover processo seletivo com seleção composta por, no mínimo, duas etapas: análise curricular e prova didática.

São considerados aptos os servidores públicos do Estado de Goiás aprovados em processo seletivo e designados para o desempenho remunerado, das atividades de professor, nas ações educacionais. A designação é realizada por meio de Portaria e deverá ser renovada anualmente.

Atualmente, o quadro docente da Escola de Governo é formado por 116 servidores designados professores, sendo 15 doutores, 34 mestres, 58 Especialistas e 4 graduados.



#### 5.3.2 Regime de trabalho e procedimentos de substituição eventual dos docentes

A Diretoria Executiva da Escola de Governo não tem em sua estrutura administrativa professores vinculados ao seu quadro de pessoal. O vínculo deles é eventual.

Os docentes são remunerados por meio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso que somente “é concedida a servidor designado por ato do Secretário de Estado da Administração” e “a gratificação será paga por hora trabalhada, sendo considerado para o valor hora/aula os níveis de formação do servidor”.

Apesar de não estarem lotados na Escola de Governo, os docentes estão alinhados com os objetivos e metas estratégicas do Estado de Goiás e da Diretoria Executiva da Escola de Governo. Esse alinhamento é garantido inicialmente porque todos são servidores públicos estaduais. Além disso, eles recebem apoio didático-pedagógico para desenvolver as ações educacionais.

### 5.3.3 Política de formação e capacitação docente

Apesar de não possuir um quadro fixo de docentes, a Diretoria Executiva da escola de Governo incentiva e contribui para o constante aperfeiçoamento dos docentes por meio de três iniciativas:

**Docente Multiplicador:** os docentes são convidados, de acordo com as necessidades educacionais da Diretoria Executiva da Escola de Governo, a participar de cursos com outros docentes que possuem expertise em determinada temática e, assim, se tornam multiplicadores.

**Cursos de Aperfeiçoamento:** os docentes também são incentivados a participar de cursos que possam contribuir com a melhoria da didática, como por exemplo, cursos de Apresentação de Impacto, Oratória e Libras, Gestão do Conhecimento. Além dos cursos oferecidos em parceria com a Escola Virtual – GOV, tais como: Formação de Facilitadores de Aprendizagem e Desenho Instrucional.

**Apoio pedagógico:** realizado pelos pedagogos e coordenadores de área da Gerência de Desenvolvimento Profissional e consiste em oferecer atendimento e orientação aos docentes no que se refere às atividades educacionais, à elaboração dos planos de ensino e aos aspectos didático-metodológicos.

## CAPÍTULO 6 – INFRAESTRUTURA

### 6.1 Infraestrutura Física

#### 6.1.1 Sede

Em julho de 2012, a Diretoria Executiva da Escola de Governo passou a contar com uma sede que ocupa uma área de 12.966 metros quadrados, sendo 1.544 metros quadrados de área construída, distribuída em quatro blocos. O prédio está localizado na Rua C-135 esquina com a C-149, Qd. 291 LT. 03 – Setor Jardim América – Goiânia – Goiás.

Atualmente a sede tem cinco salas de aula, serviços de secretaria escolar, salas de apoio administrativo, almoxarifado, copa, um auditório, três laboratórios de informática, laboratório de inovação, sala de professores, espaço para estudo em grupo, lanchonete, vasto espaço para estacionamento e ambiente bem arborizado que permite a utilização de luz e ventilação natural. A Diretoria Executiva da Escola de Governo tem os seguintes espaços para os alunos:

**Biblioteca:** 43,45 m<sup>2</sup>, conta com espaço para trabalhos em grupo, computadores com acesso a internet, espaço para estudo individual, além dos livros;

**Salas 01, 02, 03 e 04:** com 43,45 m<sup>2</sup> cada uma, comportam 30 (trinta) alunos cada;

**Laboratórios de informática 1, 2 e 3:** com 43,45 m<sup>2</sup>, cada uma tem 25 computadores, 25 mesas e 25 cadeiras cada;

**Sala 12:** com 88,20 m<sup>2</sup>, comporta 71 (setenta e um) alunos;

**Laboratório de Inovação:** com 88,20 m<sup>2</sup>, comportam 50 (cinquenta) alunos;

**Auditório “Jornalista Jorge Taleb”:** com 88,20 m<sup>2</sup> comporta 100 (cem) alunos.

As salas de aulas, os laboratórios de informática, o laboratório de Inovação, o auditório e a biblioteca têm cadeiras, mesas, aparelhos de ar-condicionado, persianas nas janelas, quadro branco, data show (projektor), acesso à internet, pincéis, apagadores, caixas de som, mesa e computador para o professor. Os espaços são acessíveis, com rampas de acesso, banheiros acessíveis e piso tátil na entrada.

As unidades da Diretoria Executiva da Escola de Governo que estão diretamente envolvidas com a infraestrutura e as instalações educacionais são:

- Gabinete da Diretoria Executiva da Escola de Governo
- Gerência do Ensino Superior e Projetos Pedagógicos
- Gerência de Desenvolvimento Profissional
- Gerência do Laboratório de Inovação e Desenvolvimento de Pessoas

A Gerência de Desenvolvimento Profissional, por meio da Secretaria Escolar, tem as seguintes atribuições no que se refere à infraestrutura e instalações educacionais:

- Disponibilizar os ambientes físicos para as atividades educacionais;
- Proceder ao controle de agendamentos dos espaços físicos, conforme as solicitações de reservas e disponibilidade;
- Verificar as condições de limpeza dos espaços físicos e as condições de uso dos mobiliários; em caso de realização de limpeza e reparos, devem ser solicitadas providências junto à unidade responsável pela manutenção e limpeza;
- Sinalizar semanalmente os espaços físicos referentes às atividades educacionais que serão realizadas e
- Receber, conferir e acompanhar o estoque e a distribuição dos materiais usados nas atividades pedagógicas.

Compete à Coordenação Administrativa da Diretoria Executiva da Escola de Governo, no que se refere à infraestrutura e às instalações:

- Fiscalizar os contratos de serviços e manutenção predial;
- Acompanhar as rotinas de manutenção predial;
- Controle do pagamento de faturas de serviços de fornecimento de ~~água e~~ energia;
- Manter a limpeza e a organização de salas de aula, auditórios, gabinete, copa, banheiros e salas de apoio administrativo;
- Orientar, dar suporte e fiscalizar os serviços de apoio e limpeza;

- Utilizar o sistema SIGMATE (Sistema Corporativo para solicitação de materiais) para solicitar materiais de expediente;
- Receber e distribuir os bens solicitados pelas unidades;
- Controlar o acervo patrimonial da Escola de Governo.

Cabe ressaltar que os trabalhos desenvolvidos pelo Gabinete da Diretoria Executiva da Escola de Governo no que refere à infraestrutura e às instalações também recebem suporte das Gerências de Apoio Administrativo e Logístico e de Infraestrutura e Manutenção Predial, ambas da Secretaria de Estado da Administração.

## 6.2 Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

Na Diretoria Executiva da Escola de Governo as ações que se referem à tecnologia da informação são realizadas pelo apoio de TI vinculado ao Gabinete da Diretoria Executiva da Escola de Governo, que possui servidores públicos responsáveis pela rede/infraestrutura da Escola e por fornecer suporte aos demais servidores técnico-administrativos. Além disso, conta com o suporte da Gerência de Tecnologia da Informação da SEAD. O quadro a seguir apresenta os principais recursos de TI utilizados pela Escola de Governo.

**Quadro 2 – Recursos de TI para as áreas educacional, administrativa e informática**

Item	Área	Infraestrutura	Função
01	Educacional e Administrativo	Pacote office	Aplicativo de Escritório
02	Informática	Microsoft Active Directory	Compartilhamento de Arquivos por meio dos serviços de rede local
03	Administrativo	Xibo	Painel Digital
04	Informática	Microsoft outlook	Correio Eletrônico Institucional
05	Administrativo	Sistema Eletrônico de Informação (SEI)	Trata do Processo Administrativo Eletrônico

06	Educacional	Portal do Aluno	Portal para os servidores solicitarem a inscrição nos cursos
----	-------------	-----------------	--

### 6.2.1 Laboratório de Informática

Os três laboratórios de informática da Diretoria Executiva da Escola de Governo possuem infraestrutura adequada, com vinte e cinco computadores cada, permitindo o oferecimento de serviços aos seus usuários. Os laboratórios estão à disposição dos docentes e alunos nos diversos cursos, promovendo o desenvolvimento de metodologias e práticas de ensino constantes nos projetos dos cursos.

## 6.3 Biblioteca

A Biblioteca da Diretoria Executiva da Escola de Governo tem a função de oferecer e disseminar o acesso bibliográfico à complementação dos estudos e trabalhos educacionais dos professores e alunos da escola, além de dar suporte às necessidades informacionais dos servidores para o melhor desempenho de suas atividades pedagógicas e administrativas.

O local está disponível ao público durante o horário de funcionamento da instituição e conta com espaço para estudo individual e trabalho em grupo, computadores e acesso à internet.

O acervo físico dispõe de aproximadamente 290 (duzentos e noventa) títulos compostos por livros, periódicos, revistas científicas e trabalhos de conclusão de cursos (TCCs).

Além disso, disponibilizamos no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Governo link de acesso de parte do acervo da biblioteca da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), que abrangem vários temas relacionados à administração pública e áreas correlatas, através do endereço <https://biblioteca.enap.gov.br>.

Além disso, recomendamos bases de dados que são de acesso aberto, como por exemplo, o catálogo de teses e dissertações da CAPES, Edubase, LivRe e o Portal Domínio Público.



## 7 REFERÊNCIAS

BIANCHI, P. C. F. Docência em EaD: Desafios da avaliação. São Carlos: Portal de Cursos Abertos da Universidade Federal de São Carlos - PoCA-UFSCar, 2019.

CARNEIRO, J. M. B.; AMORIM, A. (Org.) Escolas de Governo e Gestão Municipal. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

CHIAVENATO, I. Administração de Recursos Humanos: Fundamentos básicos. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

CHIAVENATO, I. Administração Nos Novos Tempos. São Paulo: Ed. Campus, 1998.

CARVALHO, A. I. et al. Escolas de Governo e Gestão Por Competência: mesa-redonda de pesquisa-ação. Brasília. ENAP, 2009. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/398>. Acesso em: 07 jul. 2021.

EBOLI, M. Educação Corporativa no Brasil: Mitos e Verdades. São Paulo: Gente, 2004.278p.

FRIGOTTO, G. Concepções e mudanças no mundo do trabalho e o ensino médio. IN; CIAVATA, M.; RAMOS, M. (Org.). Ensino médio integrado: concepção e contradições. São Paulo; Cortez, 2005, p. 57-82.

GOIÁS. Escola de Governo. A Escola, 2009. Disponível em: <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/a-escola.html>. Acesso em: 14 jun. 2021.

GOIÁS. Escola de Governo. Proposta Político pedagógica da Escola de Governo do Estado de Goiás. Goiânia, 2004.

. Casa Civil. [Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Administração] Decreto n<sup>o</sup> 10.437, d e 09 de abril de 2024. Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e dá outras providências. Disponível em: [https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa\\_legislacao/108665/decreto-10437](https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/108665/decreto-10437) . Acesso em: 09/05/2024.

. Casa Civil. [Organização Administrativa do Poder Executivo]. Lei: n<sup>o</sup> 21. 792, de 16 de fevereiro de 2023. Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/106749/pdf>. Acesso 09/05/2024.

. Casa Civil. [Programa MOVE Goiás]. Decreto n<sup>o</sup> 9.462, de 11 de Julho de 2019. Institui o Programa MOVE Goiás no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências. Disponível em: [https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa\\_legislacao/72160/decreto-9462](https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/72160/decreto-9462). Acesso em 07 jul. 2021.

. Casa Civil. PLANO PLURIANUAL - PPA 202 4-2027 . Lei n<sup>o</sup> 22.317, de 18 de outubro de 2023. Disponível em: [https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa\\_legislacao/107865/lei-22317](https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/107865/lei-22317). Acesso em 09/05/2024.

LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 1992.

MORAN, J. M. Gestão Educacional e Tecnologias. Campinas, São Paulo: Avecamp, 2003. PINTO, A. V. Sete Lições sobre educação de adultos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1985, 117p. SENGE, P. Escolas que aprendem. Porto Alegre: Artmed, 2005.

TOYAME, W. C. 2º Fórum Nacional de Educação Corporativa. Curitiba, Paraná: 2013.

VASCONCELOS, K. F.; TINE, S. Z.; ANDRADE, P. F. Avaliação de Ensino e Aprendizagem. Brasília: Ceteb, 2007.

VEIGA, I. P. A. (Org). Projeto Político Pedagógico da Escola: Uma Construção Possível. São Paulo: Papirus, 2004.